

K I

DECRETO Nº 060/2022, de 13 de junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO

CORONAVÍRUS [COVID-19] E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso

de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica COVID-19 n. 14/2022 - GEVS/SESA/ES, de 09

de junho de 2022, que devido ao registro de aumento da transmissibilidade de casos

de COVID-19 e nas hospitalizações no Estado do Espírito Santo;

**RESOLVE:** 

Art. 1.º Recomendar o uso de máscara em locais fechados e em ambiente escolar

no Município de Ibatiba/ES.

Art. 2.º Além da recomendação para o uso de máscaras em locais fechados e em

ambiente escolar, orienta-se que essa utilização deva ser reforçada nos seguintes

casos:

I – Ao apresentar sintomas gripais para a Covid-19;

II – Ao executar um trabalho em que interaja com grande número de pessoas;

III – Ao andar de ônibus e outras formas de transporte público, especialmente, se for

por um longo período de tempo e se houver lotação nesses espaços;

IV - Quando o distanciamento físico não for possível ou quando estiver em

ambientes públicos internos ou externos com a aglomeração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba/ES, aos treze dias do

mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (√3/06/2022).

LUCIANO MIRANDA SALGADO